

## Relatório Anual de Gestão 2023



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf>  
assinado por: idUser 181

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício



1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |            |
|------------------------|------------|
| UF                     | PE         |
| Município              | TEREZINHA  |
| Região de Saúde        | Garanhuns  |
| Área                   | 151,45 Km² |
| População              | 6.653 Hab  |
| Densidade Populacional | 44 Hab/Km² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 07/05/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TEREZINHA            |
| Número CNES         | 6509533                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 11286366000195                                     |
| Endereço            | AVENIDA GETULIO VARGAS S/N                         |
| Email               | A informação não foi identificada na base de dados |
| Telefone            | 00 00000000                                        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/05/2024

.3. Informações da Gestão

|                                     |                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| Prefeito(a)                         | MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | MARIA APARECIDA DOS SANTOS      |
| E-mail secretário(a)                | jordalinoneto@hotmail.com       |
| Telefone secretário(a)              | 8737981156                      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/05/2024

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 02/1993                                         |
| CNPJ                    | 09.111.921/0001-04                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO     |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/05/2024

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/08/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

| Região de Saúde: Garanhuns |            |                 |           |  |
|----------------------------|------------|-----------------|-----------|--|
| Município                  | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |  |
| ANGELIM                    | 118.032    | 10238           | 86,74     |  |
| BOM CONSELHO               | 786.195    | 44103           | 56,10     |  |
| BREJÃO                     | 159.791    | 9079            | 56,82     |  |
| CAETÉS                     | 330.472    | 28827           | 87,23     |  |
| CALÇADO                    | 114.44     | 11080           | 96,82     |  |



|               |          |        |        |
|---------------|----------|--------|--------|
| CANHOTINHO    | 423.075  | 24344  | 57,54  |
| CAPOEIRAS     | 335.258  | 18415  | 54,93  |
| CORRENTES     | 339.303  | 17131  | 50,49  |
| GARANHUNS     | 472.462  | 142526 | 301,67 |
| IATI          | 635.143  | 17165  | 27,03  |
| ITAÍBA        | 1068.286 | 31611  | 29,59  |
| JUCATI        | 120.654  | 11519  | 95,47  |
| JUPI          | 112.531  | 15329  | 136,22 |
| LAGOA DO OURO | 198.768  | 11984  | 60,29  |
| LAJEDO        | 189.055  | 39582  | 209,37 |
| PALMEIRINA    | 158.014  | 7032   | 44,50  |
| PARANATAMA    | 230.878  | 12199  | 52,84  |
| SALOÁ         | 252.08   | 13836  | 54,89  |
| SÃO JOÃO      | 244.437  | 23817  | 97,44  |
| TEREZINHA     | 151.449  | 6653   | 43,93  |
| ÁGUAS BELAS   | 885.981  | 41548  | 46,89  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                                             |   |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|---|
| Instrumento Legal de Criação        | LEI                                         |   |
| Endereço                            | MAJOR JOSE PEDRO                            |   |
| E-mail                              |                                             |   |
| Telefone                            |                                             |   |
| Nome do Presidente                  | MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO |   |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários                                    | 4 |
|                                     | Governo                                     | 3 |
|                                     | Trabalhadores                               | 3 |
|                                     | Prestadores                                 | 2 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

|                                          |                                          |                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1º RDQA                                  | 2º RDQA                                  | 3º RDQA                                  |
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| 03/08/2023                               | 08/11/2023                               | 07/03/2024                               |

- Considerações

Informações apresentadas condizentes com a realidade, apresentando apenas, ausência de informações correspondentes ao Conselho Municipal de Saúde.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Através deste instrumento são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, objetivando se verificar a efetividade e eficiência na sua execução.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf>  
assinado por: idUser 181

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 301       | 291      | 592   |
| 5 a 9 anos     | 307       | 296      | 603   |
| 10 a 14 anos   | 283       | 289      | 572   |
| 15 a 19 anos   | 254       | 259      | 513   |
| 20 a 29 anos   | 594       | 621      | 1215  |
| 30 a 39 anos   | 562       | 552      | 1114  |
| 40 a 49 anos   | 402       | 439      | 841   |
| 50 a 59 anos   | 355       | 382      | 737   |
| 60 a 69 anos   | 265       | 270      | 535   |
| 70 a 79 anos   | 169       | 167      | 336   |
| 80 anos e mais | 71        | 98       | 169   |
| Total          | 3563      | 3664     | 7227  |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 07/05/2024.



2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------|------|------|------|------|
| TEREZINHA         | 134  | 87   | 99   | 77   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 07/05/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 29   | 21   | 51   | 19   | 17   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 19   | 10   | 24   | 33   | 33   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 3    | 1    | 6    | 4    | 1    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 15   | 18   | 13   | 8    | 4    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 10   | 2    | 2    | 2    | 1    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 5    | -    | 1    | 6    | 2    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 7    | -    | 13   | 14   | -    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | -    | 2    | 1    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 37   | 46   | 40   | 41   | 24   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 57   | 24   | 22   | 48   | 35   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 43   | 13   | 21   | 33   | 34   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 9    | 1    | 9    | 7    | 3    |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 10   | 1    | 2    | 3    | 2    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 40   | 22   | 28   | 26   | 38   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 133  | 83   | 89   | 75   | 103  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 9    | 9    | 7    | 4    | 11   |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 3    | 2    | 1    | 2    | 9    |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 6    | 5    | 4    | 3    | 10   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 48   | 41   | 40   | 41   | 48   |

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

|                                                  |            |            |            |            |            |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 1          | 1          | 1          | 1          | 3          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                     | <b>484</b> | <b>300</b> | <b>374</b> | <b>372</b> | <b>379</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 07/05/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2019      | 2020      | 2021      | 2022      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 1         | 6         | 5         | 3         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 4         | 6         | 8         | 9         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | 1         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 3         | 9         | 6         | 3         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1         | -         | -         | -         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 2         | 3         | 1         | 3         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 14        | 15        | 17        | 19        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 5         | 5         | 5         | 6         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | -         | 5         | 2         | 7         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -         | -         | 1         | 3         |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | -         | 1         | 1         | 2         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 3         | 3         | -         | -         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 1         | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -         | -         | -         | -         |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 4         | 2         | -         | -         |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 1         | -         | 2         | 1         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 6         | 5         | 4         | 5         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>45</b> | <b>60</b> | <b>53</b> | <b>61</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 07/05/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Relatório apresentando em sua grande maioria, valores igualitários aos sistemas locais, com pequenas divergências pontuais.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 76.297     |
| Atendimento Individual   | 25.525     |
| Procedimento             | 42.468     |
| Atendimento Odontológico | 3.902      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | 72                                  | 25204,54    |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | -                                    | -              | 72                                  | 25204,54    |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 04/01/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 4200                                 | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 13619                                | 31179,63       | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 29229                                | 147816,15      | 72                                  | 25204,54    |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | 69                                   | 10350,00       | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | 839                                  | 7047,60        | -                                   | -           |
| Total                                        | 47956                                | 196393,38      | 72                                  | 25204,54    |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 04/01/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde   | 1198                                 | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 1136                                 | -              |
| Total                                       | 2334                                 | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 04/01/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Em conformidade com os sistemas.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| Total                                                                 | 0     | 0        | 0         | 0     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/05/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| Total                                                          | 0         | 0        | 0     | 0     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/05/2024.

5.3. Consórcios em saúde

ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- As informações apresentadas condizem com a nossa realidade.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 1            | 0               | 2                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Bolsistas (07)                                                    | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 0            | 0               | 0                            | 4                         | 18       |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 7            | 11              | 10                           | 20                        | 0        |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1            | 2               | 4                            | 20                        | 3        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 23/05/2024.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação          |                                                                   |      |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Autônomos (0209, 0210)                                            | 1    | 1    | 0    | 0    |  |
|                                                                           | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)                   | 8    | 26   | 25   | 24   |  |
|                                                                           | Intermediados por outra entidade (08)                             | 0    | 0    | 0    | 4    |  |
| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |  |
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 105  | 101  | 109  | 103  |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 23/05/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- Algumas informações contém divergências entre a nossa realidade e os registros do CNES. Estaremos realizando as alterações pertinentes.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

OBJETIVO Nº 1.1 - FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. IMPLEMENTAR O REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS E PREENCHIMENTO DA FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                          | % DE ESF REALIZANDO O REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS E O PREENCHIMENTO DA FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR. | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADAS PARA OBESIDADE INFANTIL EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                           | % DE ESF REALIZANDO AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADAS PARA OBESIDADE INFANTIL.                                                                                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 3. IMPLANTAR O TESTE DO PEZINHO EM 100% DAS ESF MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | % DE ESF COM TESTE DO PEZINHO IMPLANTADO.                                                                                                                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - MONTAR ESTRUTURA FÍSICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - ADQUIRIR MATERIAL NECESSÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAR O TESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. REALIZAR REGISTRO DE VIOLÊNCIA FAMILIAR DAS CRIANÇAS DE ATÉ 02 ANOS DE IDADE EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                      | % DE ESF REALIZANDO O REGISTRO DE VIOLÊNCIA FAMILIAR EM CRIANÇA ≤ DE 2 ANOS.                                                                                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 25,00          | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - REGISTRAR E NOTIFICAR AS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA FAMILIAR CONTRA CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS DE IDADE.                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - ENCAMINHAR AS NOTIFICAÇÕES REALIZADAS PARA ACOMPANHAMENTO DO CREAS E CONSELHO TUTELAR.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. GARANTIR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA OS CUIDADOS EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                               | % DAS ESF REALIZANDO AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA CUIDADORES.                                                                                            | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 6. IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO ADOLESCENTE NA ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO ALVES DE MIRANDA E EREM MONSENHOR ALFREDO DÂMASO EM PARCEIRIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL.                                                                                                                                                                  | ESCOLAS QUE TIVERAM AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE IMPLEMENTADAS.                                                                                                    | Número            |                  |            | 2                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 7. CRIAR ESTRATÉGIA INTERSETORIAL (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, COORDENADORIA DA MULHER E MINISTÉRIO PÚBLICO) COM O OBJETIVO DE ABORDAR A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA EM 50% DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ADSTRITAS NO MUNICÍPIO, VISANDO REDUZIR O ÍNDICE DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, TRANSMISSÃO DE IST'S E INTOLERÂNCIA DE GÊNERO. | % DE ESCOLAS QUE TIVERAM A ESTRTÉGIA INTERSETORIAL IMPLANTADA.                                                                                                      | Percentual        |                  |            | 50,00                 | 12,50          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - REALIZAR PALESTRAS ORIENTATIVAS E EDUCATIVAS COM OS PAIS DOS ALUNOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - REALIZAR REUNIÃO INTERSETORIAL PARA PLANEJAMENTO DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS VOLTADAS A SAUDE SEXUAL E REPRODUTIVA.                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

OBJETIVO Nº 1.2 - FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER.

| Descrição da Meta                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. IMPLANTAR EM 100% DAS ESF AÇÕES VOLTADAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA PARA SAÚDE DA MULHER. | % DAS ESF REALIZANDO AÇÕES VOLTADAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE FÍSICA PARA SAÚDE DA MULHER. | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181



| 2. IMPLANTAR EM 100% DAS ESF A REALIZAÇÃO DE MANEJO DE GANHO DE PESO EXCESSIVO, DO DIABETES GESTACIONAL E HIPERTENSÃO INDUZIDA PELA GRAVIDEZ.                                             | % DAS ESF QUE REALIZARAM O MANEJO DE GANHO DE PESO EXCESSIVO, DO DIABETES GESTACIONAL E HIPERTENSÃO INDUZIDA PELA GRAVIDEZ.     | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 3. GARANTIR ATENDIMENTO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO EVITANDO O DESLOCAMENTO DAS GESTANTES PARA OS GRANDES CENTROS E DIMINUINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19. | MUNICÍPIO COM ATENDIMENTO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO GARANTIDO.                                                                 | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - CAPTAR PÚBLICO-ALVO.                                                                                                                                                          |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - ACOMPANHAMENTO NO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                  |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. ADQUIRIR 03 KITS DE EDUCAÇÃO REPRODUTIVA.                                                                                                                                              | 03 KITS DE EDUCAÇÃO REPRODUTIVA ADQUIRIDOS.                                                                                     | Número            |                  |            | 3                     | 3              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE 03 KITS PARA EDUCAÇÃO REPRODUTIVA.                                                                                                                               |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. IMPLANTAR SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO DIU EM 04 ATENDIMENTOS MENSAIS.                                                                                                                      | SERVIÇO COM 04 ATENDIMENTOS MENSAIS DE COLOCAÇÃO DE DIU IMPLANTADO.                                                             | Número            |                  |            | 4                     | 4              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL GINECOLOGISTA E OBSTETRA.                                                                                                                         |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. GARANTIR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PORTADORA DE IST/AIDS, BEM COMO UM TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO PERMANENTE EM 100% DAS ESF.                                                           | % DAS ESF COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA PORTADORA DE IST/AIDS, BEM COMO UM TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO GARANTIDO.                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 7. GARANTIR A REALIZAÇÃO PERMANENTE DE GRUPOS TERAPÊUTICOS PARA TABAGISTAS EM 100% DAS ESF.                                                                                               | % DE ESF REALIZANDO GRUPOS TERAPÊUTICOS PARA TABAGISTAS.                                                                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.3 - FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA NO QUE SE REFERE À SAÚDE DO HOMEM.</b>                                                                                |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS PARA A POLÍTICA DE SAÚDE DO HOMEM EM 100% DAS ESF.                                                                                                          | % DAS ESF REALIZANDO AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, VOLTADAS PARA A SAÚDE DO HOMEM.                                                | Percentual        |                  |            | 100,00                | 25,00          | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.                                                                                                          |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - REALIZAR AÇÕES E ATIVIDADES ACERCA DA SEGURANÇA DO TRABALHO.                                                                                                                  |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO SOBRE CÂNCER DE BOCA E CÂNCER DE PRÓSTATA.                                                                                                        |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 4 - INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 5 - ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES.                                                                                                                                             |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 6 - REALIZAR EVENTOS E PALESTRAS ACERCA DE CUIDADOS PREVENTIVOS.                                                                                                                  |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 7 - REALIZAR HIPERDIA.                                                                                                                                                            |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. IMPLEMENTAR ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA HOMEM EM 100% DAS ESF.                                                                                                                          | % DAS ESF REALIZANDO ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA HOMENS.                                                                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | 25,00          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - GARANTIR INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.                                                                                                                                     |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - REALIZAR BUSCA ATIVA DO PÚBLICO ALVO.                                                                                                                                         |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - ELABORAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.                                                                                                                                              |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. IMPLEMENTAR AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-NATAL DO PARCEIRO EM 100% DAS ESF.                                                                                                            | % DE ESF REALIZANDO O PRÉ-NATAL DO PARCEIRO.                                                                                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 25,00          | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - REALIZAR PALESTRAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PRÉ-NATAL DO PARCEIRO.                                                                                                              |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - REALIZAR BUSCATIVA DO PÚBLICO ALVO.                                                                                                                                           |                                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. REALIZAR UM DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA POPULAÇÃO MASCULINA NAS ÁREAS DE ABRAGÊNCIA EM 100% DAS ESF.                                                    | % DAS ESF REALIZANDO O DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA POPULAÇÃO MASCULINA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 50,00          | Percentual               | 0               | 0                       |



| Ação Nº 1 - DISPONIBILIZAR SERVIDOR.                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|--|
| Ação Nº 2 - DISPONIBILIZAR MATERIAL NECESSÁRIO.                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| 5. GARANTIR O SERVIÇO DE UROLOGIA EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                   | % DE ESF COM SERVIÇO DE UROLOGIA GARANTIDO.                                                                                                                                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |  |
| 6. GARANTIR A REALIZAÇÃO DE 05 ULTRASSONOGRAFIAS DE PRÓSTATA POR MÊS.                                                                                                                                | 05 ULTRASSONOGRAFIAS DE PRÓSTATA POR MÊS GARANTIDAS                                                                                                                                       | Número            |                  |            | 5                     | 5              | Número                   | 5,00            | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA INTRA OU EXTRA MUNICIPAL.                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| 7. GARANTIR A REALIZAÇÃO PERMANENTE DE GRUPOS TERAPÊUTICOS PARA TABAGISTAS EM 100% DAS ESF.                                                                                                          | % DE ESF GARANTINDO A REALIZAÇÃO PERMANENTE DE GRUPOS TERAPÊUTICOS PARA TABAGISTAS.                                                                                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |  |
| 8. IMPLANTAR O ATENDIMENTO NOTURNO NA ESF MARIA NAZARÉ BRASIL OLIVEIRA.                                                                                                                              | ATENDIMENTO NOTURNO NA ESF MARIA NAZARÉ BRASIL OLIVEIRA IMPLANTADO.                                                                                                                       | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - IMPLANTAR FLUXO;.                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - ELABORAR CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO.                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| OBJETIVO Nº 1.4 - FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA NO QUE SE REFERE À SAÚDE MENTAL.                                                                                                    |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. IMPLEMENTAR AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM IDADES ESCOLARES, EM 50% DAS ESCOLAS.                                                                   | % DE ESCOLAS COM AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IMPLEMENTADAS.                                                                                | Percentual        |                  |            | 50,00                 | 50,00          | Percentual               | 0               | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - REALIZAR GRUPOS DE SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS PARA ESCUTA, ACOLHIMENTO E INTERVENÇÕES.                                                                                                     |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - REALIZAR PALESTRAS E ATIVIDADES SOBRE SAÚDE MENTAL INFANTO-JUVENIL NAS ESCOLAS, VOLTADAS AOS PAIS E PROFESSORES.                                                                         |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - OFERTAR MATERIAL NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 4 - IDENTIFICAR E ENCAMINHAR OS CASOS QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO INDIVIDUAL.                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 5 - ELABORAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| 2. REALIZAR AÇÕES DE MATRICIAMENTO EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                  | % DAS ESF COM AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS.                                                                                                                                          | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 0               | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - IMPLEMENTAR REUNIÕES PARA DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS SINGULARES ENTRE ESF, NASF E REDE INTERSETORIAL.                                                |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| 3. FORTALECER PARCERIAS ENTRE SAÚDE/EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADES ESCOLARES, ASSIM COMO EDUCAÇÃO EM SAÚDE JUNTO AOS PAIS E PROFESSORES. | PARCERIAS ENTRE SAÚDE/EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADES ESCOLARES E EDUCAÇÃO EM SAÚDE JUNTO AOS PAIS E PROFESSORES FORTALECIDAS. | Número            |                  |            | 3                     | 3              | Número                   | 0               | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - BUSCAR ESTABELECER PARCERIAS ENTRE SAÚDE/EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS.                                                                              |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE JUNTO AOS PAIS E PROFESSORES.                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| OBJETIVO Nº 1.5 - FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA NO QUE SE REFERE À SAÚDE DO IDOSO.                                                                                                  |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE DO IDOSO EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                   | % DE ESF COM AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO IMPLANTADAS.                                                                                                                             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 25,00          | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - REALIZAR GRUPOS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO.                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - REALIZAR ATIVIDADE FÍSICA COM A POPULAÇÃO IDOSA;                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - BUSCATIVA DO PÚBLICO ALVO.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 4 - REALIZAR GRUPOS DE SAÚDE MENTAL DO IDOSO.                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |
| 2. IMPLEMENTAR A CADERNETA DO IDOSO EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                 | % DE ESF COM A CADERNETA DO IDOSO IMPLEMENTADA                                                                                                                                            | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0               | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - MELHORAR O USO DA CADERNETA DO IDOSO.                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |  |



| 3. GARANTIR O SERVIÇO AMBULATORIAL DE GERIATRIA PARA 100% DAS ESF.                                                                                           | % DE ESF COM O SERVIÇO AMBULATORIAL DE GERIATRIA GARANTIDO.                                                                             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO.                                                                                                            |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. IMPLANTAR UMA POLÍTICA DE REDUÇÃO DE DANOS VOLTADA A POPULAÇÃO IDOSA EM 100% DAS ESF.                                                                     | % DE ESF COM POLÍTICA DE REDUÇÃO DE DANOS VOLTADA A POPULAÇÃO IDOSA IMPLANTADA.                                                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | 25,00          | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - CAPACITAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIARES E CUIDADORES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FUTURAS DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO. |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 1.6 - FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA NO QUE SE REFERE À SAÚDE BUCAL.                                                             |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL EM 50% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.                                            | % DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS COM AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL, DESENVOLVIDAS.                              | Percentual        |                  |            | 50,00                 | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. FIRMAR CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIOS E/OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO. A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL.              | CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIOS E/OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL FIRMADO | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - BUSCAR A FIRMAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIOS E/OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO.                                                                      |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOMÉDICA, ATRAVÉS DE PROPOSTA OU EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO.       | UNIDADE MÓVEL ODONTOMÉDICA ADQUIRIDA                                                                                                    | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - BUSCAR EMENDA PARLAMENTAR PARA ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOMÉDICA.                                                                          |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. AUMENTAR COTA, DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EM 100% DAS ESF.                               | % DE ESF COM AUMENTO DE COTAS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.                  | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 5. REALIZAR LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO EM 100% ESF.                                                                                                         | % DE ESF COM LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO REALIZADO                                                                                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - GARANTIR MATERIAL NECESSÁRIO.                                                                                                                    |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - INSTITUIR EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO.                                                                              |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. IMPLEMENTAR AS MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO (ESCOVAÇÃO E APLICAÇÃO FLÚOR) EM 100% DAS ESF.                                                             | % DAS ESF COM AS MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO (ESCOVAÇÃO E APLICAÇÃO FLÚOR) IMPLEMENTADAS.                                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - FORTALECER A ESCOVAÇÃO E APLICAÇÃO FLÚOR NAS ESF.                                                                                                |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 1.7 - FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA NO QUE SE REFERE À SAÚDE DO TRABALHADOR.                                                    |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. IMPLANTAR UMA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL VOLTADA A SAÚDE DO TRABALHADOR EM 100% DAS ESF.                                                                 | % DE ESF COM POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL VOLTADA A SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLANTADA.                                                     | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. PLANEJAR AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À INTEGRAÇÃO E MELHORIA DOS INDICADORES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.                                                     | AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS À INTEGRAÇÃO E MELHORIA DOS INDICADORES EM SAÚDE DO TRABALHADOR PLANEJADAS                                  | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 1.8 - FORTALECER E AMPLIAR O ACESSO À ATENÇÃO BÁSICA NO QUE SE REFERE AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.                                     |                                                                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |



| 1. IMPLEMENTAR A ACESSIBILIDADE PARA IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.                                                                | % DE UNIDADES DE SAÚDE COM ACESSIBILIDADE PARA IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS IMPLEMENTADAS.                                                                                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - MELHORAR O ACESSO COM EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A ACESSIBILIDADE E CONFORTO.                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.9 - FORTALECER A GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA OBJETIVANDO FORNECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DOS INDICADORES ESTABELECIDOS PELOS ENTES FEDERADOS.</b>       |                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. IMPLEMENTAR SERVIÇO DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA EM 100% DAS ESF.                                                                                                                  | % DE ESF COM SERVIÇO DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA IMPLEMENTADOS.                                                                                                                            | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. IMPLANTAR SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM 100% DAS ESF.                                                                                                                             | % DE ESF COM O SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS IMPLANTADO.                                                                                                                                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - GARANTIR SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NAS UNIDADES DE SAÚDE.                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1.10 - FORTALECER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.</b>                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. IMPLEMENTAR 100% DAS AÇÕES ELABORADAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE CONTRA O COVID-19 E SUAS SEQUELAS.                                                                  | % DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE CONTRA O COVID-19 E SUAS SEQUELAS ELABORADAS.                                                                                          | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. OFERECER CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE ASSISTENCIAL PARA IDENTIFICAR E TRATAR ADEQUADAMENTE PACIENTES QUE APRESENTAM SEQUELAS, DEVIDO A COVID-19 E/OU OUTRAS DOENÇAS ENDÊMICAS. | Nº DE CAPACITAÇÕES OFERECIDAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE ASSISTENCIAL PARA IDENTIFICAR E TRATAR ADEQUADAMENTE PACIENTES QUE APRESENTAM SEQUELAS, DEVIDO A COVID-19 E/OU OUTRAS DOENÇAS ENDÊMICAS. | Número            |                  |            | 4                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE.</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - FORTALECER A CAPACIDADE DE GESTÃO DE SAÚDE OBJETIVANDO RESULTADOS QUE IMPACTEM NA VIDA DAS PESSOAS.</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                          | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                 | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. IMPLANTAR O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM 100% DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                | % DE UNIDADES COM O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO IMPLANTADO.                                                                                                                                            | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA NECESSÁRIO.                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. IMPLANTAR UMA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                 | POLÍTICA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL IMPLANTADA.                                                                                                             | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE UM CALENDÁRIO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MUNICIPAL.                                          |                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. IMPLANTAR UMA COMISSÃO DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                         | COMISSÃO DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL IMPLANTADA.                                                                                                                     | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 4. IMPLANTAR O NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                       | NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL IMPLANTADO.                                                                                                                                                 | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |



|                                                                                                                                                      |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|---|--------|----------------|------------|--------|--------|
| 5. IMPLANTAR PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM 100% DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS, COMO MEIO DE ORGANIZAÇÃO NO FLUXO DE ATENDIMENTO. | % DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IMPLANTADO.                                     | Percentual |  |   | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE.                                        |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 2 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZAM O ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.                                                     |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
| 6. CONTRATAR UM SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DAR MANUTENÇÃO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.                                                       | SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DAR MANUTENÇÃO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE CONTARTADO                               | Número     |  |   | 1      | 1              | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECILIAZADO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.                                                                          |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
| 7. REDEFINIR FLUXO DE AGENDAMENTO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE.                                                                          | FLUXO DE AGENDAMENTO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE REDEFINIDO.                                              | Número     |  |   | 1      | 1              | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - REDEFINIÇÃO DO FLUXO DE AGENDAMENTO DOS ATENDIMENTOS.                                                                                    |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
| 8. GARANTIR 100% DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL.                                      | % DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS, PARA CATEGORIA PROFISSIONAL GARANTIDAS.                                         | Percentual |  |   | 100,00 | 100,00         | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA AS AÇÕES DE TRABALHO DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL DE SAÚDE.                              |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
| 9. GARANTIR O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM 100% DAS UBS MUNICIPAIS DURANTE OS HORÁRIOS NOTURNOS, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA.                | % DE UBS COM O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DURANTE OS HORÁRIOS NOTURNOS, FERIADOS E FINAIS DE SEMANA GARANTIDOS. | Percentual |  |   | 100,00 | Não programada | Percentual |        |        |
| 10. IMPLANTAR 01 CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.                                                              | CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL IMPLANTADA.                                      | Número     |  |   | 1      | Não programada | Número     |        |        |
| 11. REALIZAR 01 CAPACITAÇÃO POR ANO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, VOLTADO AO ATENDIMENTO HUMANIZADO.                                               | CAPACITAÇÃO POR ANO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, VOLTADO AO ATENDIMENTO HUMANIZADO REALIZADA.                       | Número     |  |   | 1      | 1              | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO.                                                                                                  |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 2 - DISPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.                                                                                                 |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
| 12. IMPLANTAR PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DE SAÚDE MUNICIPAL.                                                                         | PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DE SAÚDE MUNICIPAL IMPLANTADO.                                              | Número     |  |   | 1      | 1              | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS.                                                                                              |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
| 13. FORTALECER SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA AQUELES PACIENTES COM DIFICULDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A UBS.                                       | SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES COM DIFICULDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A UBS FORTALECIDO.                    | Número     |  | 0 | 1      | 1              | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - MELHORAR A ATENÇÃO DOMICILIAR, POR MEIO DE VISITAS.                                                                                      |                                                                                                                        |            |  |   |        |                |            |        |        |
| 14. GARANTIR DIVERSIDADE DE MATERIAIS E INSUMOS DE CURATIVO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO.                                                  | DIVERSIDADE DE MATERIAIS E INSUMOS DE CURATIVO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO GARANTIDOS.                      | Número     |  |   | 1      | Não programada | Número     |        |        |



| 15. FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA COM A CRIAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO (RÁDIO, REDES SOCAIS OU CARRO DE SOM) UTILIZANDO DOS PRÓPRIOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE INFORMAR, EDUCAR E DEBATER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM COMO TAMBÉM A IMPORTÂNCIA DESSES SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO. | CRIAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO (RÁDIO, REDES SOCAIS OU CARRO DE SOM) UTILIZANDO DOS PRÓPRIOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.                        | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - CRIAR CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO (RÁDIO, REDES SOCIAIS OU CARRO DE SOM) UTILIZANDO DOS PRÓPRIOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 16. MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA E SEGURANÇA DA UBS PRETA GOMES.                                                                                                                                                                                                                                             | UBS PRETA GOMES COM A ESTRUTURA FÍSICA E SEGURANÇA MELHORADAS.                                                                                      | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 17. REFORMAR ESTRUTURA FÍSICA DO PONTO DE APOIO OLHO D'AGUINHA DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES.                                                                                                                                                                                                             | ESTRUTURA FÍSICA DO PONTO DE APOIO OLHO D'AGUINHA REFORMADA.                                                                                        | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 18. GARANTIR DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO PARA 100% DAS ESF ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES OU PROPOSTAS.                                                                                                                                                                                         | % DE ESF COM VEÍCULOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES OU PROPOSTAS.                                                                     | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 19. REFORMAR A UBS GUARIBAS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                               | UBS GUARIBAS REFORMADA.                                                                                                                             | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - REFORMAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 20. CAPACITAR 100% AS EQUIPES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AO PÚBLICO LGBTQIA+, DE FORMA RESPEITOSA SEGUINDO OS PRINCÍPIOS E DIRETIZES DO SUS                                                                                                                                                      | % DAS EQUIPES DE SAÚDE CAPACITADAS PARA ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AO PÚBLICO LGBTQIA+.                                                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 2.2 - GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. DISPONIBILIZAR 100% DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 NOS DIVERSOS SETORES DA SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                             | % DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 DISPONIBILIZADOS. | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 2.3 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                    | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. IMPLANTAR A COMISSÃO DA FARMÁCIA TERAPÊUTICA MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                  | IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO DA FARMÁCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO.                                                                                       | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - FORMAR UMA NOVA COMISSÃO DE FARMÁCIA.                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DA REMUME.                                                                                                                                                                                                                                                                        | REMUME IMPLANTADA                                                                                                                                   | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - REATIVAR A NOVA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA E QUIPE DE TI PARA FORMULAÇÃO DA REMUME.                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. REALIZAR A EXPANSÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UBS PRETA GOMES                                                                                                                                                                                                            | ESF PRETA GOMES E HOSPITAL COM SISTEMA HORUS IMPLANTADO                                                                                             | Número            |                  |            | 2                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - ADQUIRIR COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS.                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - CAPACITAR SERVIDORES.                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES; 02 NOBREAK E 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COM BULK.                                                                                                                                                                                                                       | 02 COMPUTADORES, 02 NOBREAK E 02 IMPRESSORAS ADQUIRIDOS.                                                                                            | Número            |                  |            | 6                     | 3              | Número                   | 3,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - ADQUIRIR 02 COMPUTADORES, 02 NOBREAK E 02 IMPRESSORAS.                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                     |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |



|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                     |            |  |  |        |                |            |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|----------------|------------|--|--|
| 5. GARANTIR O FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS INTEGRANTES DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE SEJAM ELENCADOS NA REMUME, PARA A POPULAÇÃO. | FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS INTEGRANTES DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA QUE SEJAM ELENCADOS NA REMUME GARANTIDO. | Número     |  |  | 1      | Não programada | Número     |  |  |
| 6. REALIZAR A REESTRUTURAÇÃO DA CAF E DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.                                                                                        | REESTRUTURAÇÃO DA CAF E DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA REALIZADA.                                                           | Número     |  |  | 2      | Não programada | Número     |  |  |
| 7. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DESCARTE SEGURO DE MEDICAMENTOS EM 100% DAS ESF.                                                                                           | % DA ESF COM O PROJETO DESCARTE SEGURO DE MEDICAMENTOS IMPLANTADO.                                                                  | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual |  |  |

| OBJETIVO Nº 2.4 - FORTALECER O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19. |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. DISPONIBILIZAR 100% DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS PRECONIZADOS NOS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.            | % DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS PRECONIZADOS NOS PROTOCOLOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DISPONIBILIZADOS. | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |

DIRETRIZ Nº 3 - OFERTAR A POPULAÇÃO SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE DE FORMA MAIS ABRANGENTE E QUALIFICADA.

| OBJETIVO Nº 3.1 - AMPLIAR A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES REPRIMIDAS DA POPULAÇÃO.                 |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. CONTRATAR OU IMPLANTAR SERVIÇO DE RADIOLOGIA.                                                                                                    | SERVIÇO DE RADIOLOGIA TERCERIZADO CONTRATADO.                                                     | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 2. PROMOVER 01 (UMA) CAPACITAÇÃO ANUAL VOLTADA À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR.                                                                  | CAPACITAÇÃO ANUAL VOLTADA À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR PROMOVIDA.                           | Número            |                  |            | 4                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 3. ADQUIRIR UMA AUTOCLAVE.                                                                                                                          | AUTOCLAVE ADQUIRIDA.                                                                              | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 4. ADQUIRIR 01 COMPUTADOR; 01 NOBREAK E 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK PARA A BASE DO SAMU.                                                  | 01 COMPUTADOR, 01 NOBREAK E 01 IMPRESSORA PARA O SAMU ADQUIRIDOS.                                 | Número            |                  |            | 3                     | 3              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - REALIZAR COMPRA DO MATERIAL DESCRITO.                                                                                                   |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO (SEDE) PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE REABILITAÇÃO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO. | NÚCLEO PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE REABILITAÇÃO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL IMPLANTADO.   | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 6. GARANTIR UM PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.               | TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL REALIZANDO CURATIVOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 7. GARANTIR O ATENDIMENTO DE TESTE DA ORELHINHA E LINGUINHA NO HOSPITAL MUNICIPAL.                                                                  | TESTES DA ORELHINHA E LINGUINHA GARANTIDOS NO HOSPITAL MUNICIPIAL.                                | Número            |                  |            | 2                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 3.2 - FORTALECER OS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA O ATENDIMENTO OS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS PARA O COVID -19.  |                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                         |            |  |  |        |                |            |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|----------------|------------|--|--|
| 1. ELABORAR 100% DAS AÇÕES PARA ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE HUMANA, DE ACORDO COM PROTOCOLOS INSTITUIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO QUE SE REFERE AO COVID-19, CONFORME NÍVEL DE GRAVIDADE DA DOENÇA, PARA DIRECIONAMENTO DO MESMO ATRAVÉS DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. | % DE AÇÕES PARA ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE HUMANA, CONFORME NÍVEL DE GRAVIDADE DA DOENÇA, PARA DIRECIONAMENTO DO MESMO ATRAVÉS DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE ELABORADAS.                                              | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual |  |  |
| 2. IMPLANTAR 100% DAS AÇÕES ELABORADAS PARA ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE HUMANA NO QUE SE REFERE AO COVID-19, CONFORME NÍVEL DE GRAVIDADE DA DOENÇA, PARA DIRECIONAMENTO DO MESMO ATRAVÉS DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.                                                    | % DAS AÇÕES ELABORADAS PARA ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE HUMANA NO QUE SE REFERE AO COVID-1 QUE FORAM IMPLATADAS.                                                                                                                 | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual |  |  |
| 3. EXECUTAR 100% DAS AÇÕES IMPLANTADAS PARA O ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE HUMANA NO QUE SE REFERE AO COVID-19, CONFORME NÍVEL DE GRAVIDADE DA DOENÇA, PARA DIRECIONAMENTO DO MESMO ATRAVÉS DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.                                                  | % DAS AÇÕES IMPLANTADAS PARA O ATENDIMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE HUMANA NO QUE SE REFERE AO COVID-19, CONFORME NÍVEL DE GRAVIDADE DA DOENÇA, PARA DIRECIONAMENTO ATRAVÉS DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE FORAM EXECUTADAS. | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual |  |  |

**DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

| OBJETIVO Nº 4.1 - APRIMORAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM FOCO NOS RISCOS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS E NA CAPACIDADE DE RESPOSTA RÁPIDA.      |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|-----------------|-------------------------|--|
| Descrição da Meta                                                                                                                            | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                           | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. IMPLANTAR UM FLUXO DE VISITAS MENSAIS DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.    | % DAS ESF MUNICIPAIS COM FLUXO DE VISITAS MENSAIS DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL IMPLANTADO.        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 100,00          | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA AS EQUIPES DE VIG. EM SAÚDE.                                                                      |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - ELABORAR UM CALENDÁRIO DE VISITAS ANUAL AS ESF.                                                                                  |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 3 - ELABORAR UM ROTEIRO DE INSPEÇÃO JUNTO AS ESF.                                                                                    |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 4 - RETROALIMENTAR AS ESF DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES.                                                                               |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 5 - ANTECIPAR A RESOLUTIVIDADE DOS PROBLEMAS.                                                                                        |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 2. AMPLIAR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA, COM A AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS DE FERRO DE GRANDE PORTE.        | ARMAZENAMENTO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA AMPLIADA.                                                                             | Número            |                  |            | 2                     | 0         | Número                   | 0               | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - ADQUIRIR 02 ARMÁRIOS DE FERRO, QUE SEJAM GRANDES E ESPAÇOSOS.                                                                    |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 3. IMPLANTAR 01 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL                                                                     | NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA IMPLANTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL.                                                                  | Número            |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 1,00            | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - CONTRATAR UM SERVIDOR.                                                                                                           |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| Ação Nº 2 - DISPONIBILIZAR SALA, MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS.                                                          |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 4. ADQUIRIR 01 NOTEBOOK PARA O PNI.                                                                                                          | 01 NOTEBOOK PARA O PNI ADQUIRIDO.                                                                                          | Número            |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00            | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA O PNI.                                                                                                |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |
| 5. GARANTIR OFERTA DE MATERIAL PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE E PREVENÇÃO DE ENDEMIAS URBANAS E RURAIS EM 100% DAS ESF. | OFERTA DE MATERIAL PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE E PREVENÇÃO DE ENDEMIAS URBANAS E RURAIS GARANTIDA. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 100,00          | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - ADQUIRIR MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES.                                                                            |                                                                                                                            |                   |                  |            |                       |           |                          |                 |                         |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|----------------|------------|--------|--------|
| 6. AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO (MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA) E 01 MOTO PAAR O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                 | VEÍCULO (MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA) E MOTO ADQUIRIDOS.                                                                                                          | Número     |  |  | 2      | 0              | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - ADQUIRIR 01 VEÍCULO (MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA).                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 2 - AQUISIÇÃO DE 01 MOTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 7. AQUISIÇÃO DE 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM BULK PARA O PNI.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Nº DE IMPRESSORAS ADQUIRIDAS.                                                                                                                                         | Número     |  |  | 2      | Não programada | Número     |        |        |
| 8. ADQUIRIR 01 APARELHO GPS E ADQUIRIR 03 FARDAMENTOS E 03 JALECOS PAAR O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                    | Nº DE APARELHO GPS, FARDAMENTOS E JALECOS ADQUIRIDOS                                                                                                                  | Número     |  |  | 7      | 0              | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - REALIZAR A COMPRA DE 01 APARELHO GPS E DE 03 FARDAMENTOS E 03 JALECOS.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 9. ELABORAR CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE A SEREM REALIZADAS EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                        | % DAS ESF COM CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE IMPLEMENTADO.                                                                                            | Percentual |  |  | 100,00 | 0,00           | Percentual | 100,00 | 0      |
| Ação Nº 1 - CONSTRUIR UM CALENDÁRIO DE MOBILIZAÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 10. ADQUIRIR 01 NOTEBOOK PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOTEBOOK ADQUIRIDO.                                                                                                                                                   | Número     |  |  | 1      | Não programada | Número     |        |        |
| 11. IMPLANTAR O COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI.                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI IMPLATADO.                                                                                            | Número     |  |  | 1      | 1              | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - CONVIDAR SETORES DIVERSOS DA SOCIEDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 2 - ELABORAR CALENDÁRIO DE REUNIÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| Ação Nº 3 - ELEGER COMISSÃO EXECUTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 12. IMPLEMENTAR A ESTRUTURA FUNCIONAL DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA COM A AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES, 02 IMPRESSORAS COM BULK, 1 HD EXTERNO DE 1TB, 01 NOTEBOOK, 01 DATA SHOW COM SUPORTE, 1 TELA PARA PROJEÇÃO, 01 CAIXA DE SOM COM 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TENDAS GRANDES.                                                                          | ESTRUTURA FUNCIONAL DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA IMPLEMENTADO.                                                                                                           | Número     |  |  | 13     | 13             | Número     | 10,00  | 76,92  |
| Ação Nº 1 - AQUISICAO DE 02 COMPUTADORES COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM DE 8GB E HD DE 500 GB, COM NOBREAK; 02 IMPRESSORAS COM BULK, 1 HD EXTERNO DE 1TB, 01 NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA RAM DE 8GB E HD DE 500 GB; 01 DATA SHOW COM SUPORTE; 1 TELA PARA PROJEÇÃO;;01 CAIXA DE SOM COM 02 MICROFONES SEM FIO; 02 TENDAS GRANDES. |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 13. ESTABELECE PARCERIAS INTERSETORIAL COM PELO MENOS TRÊS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                     | PARCERIAS ESTABELICIDAS AS DEVIDAS SECRETARIAS.                                                                                                                       | Número     |  |  | 3      | 0              | Número     | 3,00   | 0      |
| Ação Nº 1 - ESTABELECE PARCERIAS COM A SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 14. REALIZAR 01 TREINAMENTO ANUAL PARA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORTALECENDO O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.                                                                                                                                                                                                                                | TREINAMENTO ANUAL PARA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REALIZADO.                                                                                                     | Número     |  |  | 4      | 1              | Número     | 1,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - DISPONIBILIZAR CAPACITAÇÃO EM PERIODICIDADE ANUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |            |  |  |        |                |            |        |        |
| 15. IMPLEMENTAR A INFRAESTRUTURA DA SEDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INFRAESTRUTURA DA SEDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IMPLEMENTADA.                                                                                                          | Número     |  |  | 1      | Não programada | Número     |        |        |
| 16. REALIZAR FLUXO DE ATUALIZAÇÃO ANUAL DE 100% DOS COMÉRCIOS VAREJISTA, LANCHONETES E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICOS E PRIVADOS, IN NATURA E MANIPULADOS DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                                             | % DOS COMÉRCIOS VAREJISTA, LANCHONETES E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICOS E PRIVADOS, IN NATURA E MANIPULADOS DO MUNICÍPIO COM FLUXO DE ATUALIZAÇÃO ANUAL REALIZADOS. | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual |        |        |



|                                                                                                                         |                                                                                           |            |  |  |        |                |            |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--------|----------------|------------|--|--|
| 17. IMPLEMENTAR O PROGRAMA VIGIAGUA, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO E MONITORAMENTO DE 100% DOS CARROS PIPAS E 100% DOS SACS. | % DE CARROS PIPAS E SACS COM O DEVIDO CADASTRAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA VIGIAGUA. | Percentual |  |  | 100,00 | Não programada | Percentual |  |  |
| 18. IMPLANTAR 01 CENTRAL DE DENÚNCIAS.                                                                                  | CENTRAL DE DENÚNCIAS IMPLANTADA.                                                          | Número     |  |  | 1      | Não programada | Número     |  |  |

**OBJETIVO Nº 4.2 - FORTALECER A REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                              | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. ELABORAR 100% DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E REDE DE FLUXO PARA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS SETORES DE SAÚDE PÚBLICA E CONVENIADA, INTRA E EXTRA MUNICIPAL CONTRA O COVID-19, CONFORME ORIENTAÇÕES INSTITUÍDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. | % DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E REDE DE FLUXO PARA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS SETORES DE SAÚDE, ELABORADAS.                                                                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. IMPLANTAR 100% DAS AÇÕES ELABORADAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E REDE DE FLUXO PARA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS SETORES DE SAÚDE PÚBLICA E CONVENIADA, INTRA E EXTRA MUNICIPAL CONTRA O COVID-19.                                                                               | % DAS AÇÕES ELABORADAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E REDE DE FLUXO PARA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS SETORES DE SAÚDE PÚBLICA E CONVENIADA, INTRA E EXTRAMUNICIPAL CONTRA O COVID-19 IMPLANTADAS. | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 3. EXECUTAR 100% DAS AÇÕES IMPLANTADAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E REDE DE FLUXO PARA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS SETORES DE SAÚDE PÚBLICA E CONVENIADA, INTRA E EXTRA MUNICIPAL CONTRA O COVID-19.                                                                               | % DAS AÇÕES IMPLANTADAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E REDE DE FLUXO PARA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE OS SETORES DE SAÚDE PÚBLICA E CONVENIADA, INTRA E EXTRAMUNICIPAL CONTRA O COVID-19 EXECUTADAS. | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL E A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.**

| Descrição da Meta                                                                                                                                        | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| 1. GARANTIR UM ESPAÇO DESTINADO A EXECUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                 | AMBIENTE ADEQUADO PARA SEDIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIDO.                                            | Número            |                  |            | 1                     | 0              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - DISPONIBILIZAR ESTRUTURA FÍSICA QUE COMPORTE A FUNCIONALIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                |                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. REALIZAR NO MÍNIMO AS 12 REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS QUANDO NECESSÁRIO.                                                                     | Nº MÍNIMO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS.                                                    | Número            |                  |            | 12                    | 0              | Número                   | 10,00           | 0                       |
| Ação Nº 1 - REALIZAR AS 12 REUNIÕES ORDINÁRIAS POR ANO E EXTRAORDINÁRIAS QUANDO NECESSÁRIO.                                                              |                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. GARANTIR A PARIDADE DO CONSELHO, CONSTITUÍDA DE 50% DE USUÁRIOS, 25% DE MEMBROS DA GESTÃO E 25% DE TRABALHADORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE. | PARIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE GARANTIDA COM AS DEVIDAS % MEMBROS DA GESTÃO, TRBALHADORES DE SAÚDE E USUÁRIOS. | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 4. GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS 02 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.                                                                                        | Nº DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE REALIZADAS.                                                                | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - REALIZAR AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.                                                                                                |                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |



| 5. PROPORCIONAR PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ETAPAS ESTADUAIS E NACIONAIS DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE.                                                                                   | PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ETAPAS ESTADUAIS E NACIONAIS DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE PROPORCIONADAS. | Número            |                  |            | 2                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DO CMS NAS CONFERENCIAS DE SAÚDE NO AMBITO ESTAUDAL E NACIONAL.                                                                                                       |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. INVESTIR NA FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE MUNICIPAIS COM 01 CAPACITAÇÃO POR ANO.                                                                                                                  | CAPACITAÇÃO ANUAL COM OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE REALIZADA.                                                   | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 1,00            | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - REALIZAR 01 CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS.                                                                                                                                                 |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 7. GARANTIR CAIXAS DE SUGESTÕES, CRÍTICAS E ELOGIOS EM 100% DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL.                                                                                                   | % DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL COM CAIXAS DE SUGESTÃO, CRÍTICAS E ELOGIOS GARANTIDAS.                    | Percentual        |                  |            | 100                   | 0              | Número                   | 1,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - CONFECCIONAR E ENCAMINHAR ÀS UNIDADES DE SAÚDE.                                                                                                                                               |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 8. IMPLEMENTAR UM CANAL (RÁDIO, REDES SOCAIS OU CARRO DE SOM) PARA DIVULGAÇÃO DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL COM DATA E HORÁRIO. ASSIM COMO DAS PAUTAS E APROVAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADO PELO MESMO. | CANAL (RÁDIO, REDES SOCAIS OU CARRO DE SOM) IMPLEMENTADOS                                                              | Número            |                  |            | 1                     | 0              | Número                   | 1,00            | 0                       |
| Ação Nº 1 - MELHORAR A DIVULGAÇÃO POR MEIO DE POSTAGENS NAS REDES SOCIAIS SOBRE OS ENCONTROS DO CONSELHO MUNICIPAL.                                                                                       |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - ENVIAR INFORMATIVO PARA A RÁDIO LOCAL, INFORMANDO AS DATAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.                                                                                                    |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 9. AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR; 01 NOBREAK E 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK.                                                                                                                        | COMPUTADOR, NOBREAK E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK ADQUIRIDOS.                                                   | Número            |                  |            | 3                     | 0              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - EFETUAR A COMPRA DO MATERIAL DESCRITO.                                                                                                                                                        |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 5.2 - APRIMORAMENTO DA REGULAÇÃO ASSISTENCIAL.</b>                                                                                                                                         |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                         | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MUNICIPAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.                                                                                                                        | ESF COM SERVIÇO DE REGULAÇÃO MUNICIPAL IMPLEMENTADOS.                                                                  | Número            |                  |            | 1                     | 0              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - CAPACITAR 100% DAS ESF PARA ESTAR REALIZANDO A REGULAÇÃO DOS SEUS ENCAMINHAMENTOS DE SAÚDE.                                                                                                   |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. CONTRATAÇÃO DE MAIS 01 FUNCIONÁRIO.                                                                                                                                                                    | FUNCIONÁRIO CONTRATADO.                                                                                                | Número            |                  |            | 1                     | Não programada | Número                   |                 |                         |
| 3. AVALIAR E MONITORAR CONTINUAMENTE 100% DA OFERTA E DEMANDA DOS SERVIÇOS DISPOSTOS AO SETOR DE REGULAÇÃO.                                                                                               | % DA OFERTA E DEMANDA DOS SERVIÇOS DISPOSTOS AO SETOR DE REGULAÇÃO, AVALIADOS E MONITORADOS.                           | Percentual        |                  |            | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 100,00          | 0                       |
| Ação Nº 1 - ELABORAR AVALIAÇÕES CONTÍNUAS DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO                                                                                                                                       |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. AMPLIAR EM 30% A COTA DE EXAMES DE USG.                                                                                                                                                                | % DE COTA DE EXAMES DE USG AMPLIADA.                                                                                   | Percentual        |                  |            | 30,00                 | 30,00          | Percentual               | 30,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - AUMENTAR COTA DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS.                                                                                                                                                 |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. CONTRATAÇÃO DE 01 ESPECIALISTA NA ÁREA DE ORTOPEDIA.                                                                                                                                                   | ORTOPEDISTA CONTRATADO.                                                                                                | Número            |                  |            | 1                     | 1              | Número                   | 0               | 0                       |
| Ação Nº 1 - CONTRATAR ORTOPEDISTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.                                                                                                                               |                                                                                                                        |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                       |                                  |            |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                     | Meta programada para o exercício | Resultados |
| 122 - Administração Geral                                         | IMPLANTAR O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM 100% DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MUNICIPAL.              | 100,00                           | 100,00     |
|                                                                   | IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MUNICIPAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.                       | 0                                | 0          |
|                                                                   | GARANTIR UM ESPAÇO DESTINADO A EXECUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. | 0                                | 0          |



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                      | IMPLANTAR A COMISSÃO DA FARMÁCIA TERAPÊUTICA MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                | 1      | 1      |
|                      | IMPLANTAR SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                            | 100,00 | 100,00 |
|                      | REALIZAR NO MÍNIMO AS 12 REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS QUANDO NECESSÁRIO.                                                                                                                                                                                                                      | 0      | 10     |
|                      | REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DA REMUME.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1      | 1      |
|                      | IMPLANTAR UMA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                | 1      | 0      |
|                      | REALIZAR A EXPANSÃO DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA HÓRUS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UBS PRETA GOMES                                                                                                                                                                                                          | 1      | 0      |
|                      | AVALIAR E MONITORAR CONTINUAMENTE 100% DA OFERTA E DEMANDA DOS SERVIÇOS DISPOSTOS AO SETOR DE REGULAÇÃO.                                                                                                                                                                                               | 0,00   | 100,00 |
|                      | IMPLANTAR 01 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                  | 0      | 1      |
|                      | AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES; 02 NOBREAK E 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COM BULK.                                                                                                                                                                                                                     | 3      | 3      |
|                      | AMPLIAR EM 30% A COTA DE EXAMES DE USG.                                                                                                                                                                                                                                                                | 30,00  | 30,00  |
|                      | GARANTIR A REALIZAÇÃO DAS 02 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                         | 1      | 1      |
|                      | ADQUIRIR 01 NOTEBOOK PARA O PNI.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1      | 1      |
|                      | IMPLANTAR PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM 100% DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS, COMO MEIO DE ORGANIZAÇÃO NO FLUXO DE ATENDIMENTO.                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                      | CONTRATAÇÃO DE 01 ESPECIALISTA NA ÁREA DE ORTOPEDIA.                                                                                                                                                                                                                                                   | 1      | 0      |
|                      | PROPORCIONAR PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS ETAPAS ESTADUAIS E NACIONAIS DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                   | 1      | 1      |
|                      | CONTRATAR UM SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DAR MANUTENÇÃO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                            | 1      | 1      |
|                      | INVESTIR NA FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE MUNICIPAIS COM 01 CAPACITAÇÃO POR ANO.                                                                                                                                                                                                                  | 1      | 1      |
|                      | AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO (MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA) E 01 MOTO PAAR O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                     | 0      | 0      |
|                      | REDEFINIR FLUXO DE AGENDAMENTO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                               | 1      | 0      |
|                      | GARANTIR CAIXAS DE SUGESTÕES, CRÍTICAS E ELOGIOS EM 100% DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                   | 0      | 1      |
|                      | GARANTIR 100% DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL.                                                                                                                                                                                           | 100,00 | 100,00 |
|                      | IMPLEMENTAR UM CANAL (RÁDIO, REDES SOCAIS OU CARRO DE SOM) PARA DIVULGAÇÃO DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL COM DATA E HORÁRIO, ASSIM COMO DAS PAUTAS E APROVAÇÕES DE SERVIÇOS REALIZADO PELO MESMO.                                                                                                 | 0      | 1      |
|                      | AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR; 01 NOBREAK E 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK.                                                                                                                                                                                                                        | 0      | 0      |
|                      | REALIZAR 01 CAPACITAÇÃO POR ANO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, VOLTADO AO ATENDIMENTO HUMANIZADO.                                                                                                                                                                                                     | 1      | 0      |
|                      | IMPLANTAR PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DE SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                               | 1      | 0      |
|                      | FORTALECER SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA AQUELES PACIENTES COM DIFICULDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A UBS.                                                                                                                                                                                             | 1      | 1      |
|                      | FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA COM A CRIAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO (RÁDIO, REDES SOCAIS OU CARRO DE SOM) UTILIZANDO DOS PRÓPRIOS PROFISSINAIS DE SAÚDE COM INTUITO DE INFORMAR, EDUCAR E DEBATER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM COMO TAMBÉM A IMPORTÂNCIA DESSES SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO. | 1      | 1      |
|                      | REFORMAR A UBS GUARIBAS PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | 1      | 1      |
| 301 - Atenção Básica | IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS PARA A POLÍTICA DE SAÚDE DO HOMEM EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                          | 25,00  | 25,00  |
|                      | IMPLEMENTAR A ACESSIBILIDADE PARA IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                               | 100,00 | 100,00 |
|                      | IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE DO IDOSO EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                        | 25,00  | 25,00  |
|                      | IMPLEMENTAR AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM IDADES ESCOLARES, EM 50% DAS ESCOLAS.                                                                                                                                                                        | 50,00  | 0,00   |
|                      | IMPLEMENTAR ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA HOMEM EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                          | 25,00  | 0,00   |
|                      | FIRMAR CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIOS E/OU INSTITUIÇÕES DE ENSINO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE BUCAL.                                                                                                                                                           | 1      | 0      |
|                      | IMPLEMENTAR A CADERNETA DO IDOSO EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 0,00   |
|                      | REALIZAR AÇÕES DE MATRICIAMENTO EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00   | 0,00   |
|                      | IMPLANTAR O TESTE DO PEZINHO EM 100% DAS ESF MUNICIPAIS.                                                                                                                                                                                                                                               | 50,00  | 0,00   |
|                      | ADQUIRIR UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOMÉDICA, ATRAVÉS DE PROPOSTA OU EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO.                                                                                                                                                    | 1      | 0      |
|                      | GARANTIR O SERVIÇO AMBULATORIAL DE GERIATRIA PARA 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |        |



|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |        |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                                      | FORTALECER PARCERIAS ENTRE SAÚDE/EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADES ESCOLARES, ASSIM COMO EDUCAÇÃO EM SAÚDE JUNTO AOS PAIS E PROFESSORES.                                                                                                                                                                  | 3      | 0      |
|                                                      | IMPLEMENTAR AÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-NATAL DO PARCEIRO EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25,00  | 25,00  |
|                                                      | GARANTIR ATENDIMENTO AO PRÉ- NATAL DE ALTO RISCO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO EVITANDO O DESLOCAMENTO DAS GESTANTES PARA OS GRANDES CENTROS E DIMINUINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19.                                                                                                                                                                            | 1      | 0      |
|                                                      | REALIZAR REGISTRO DE VIOLÊNCIA FAMILIAR DAS CRIANÇAS DE ATÉ 02 ANOS DE IDADE EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25,00  | 25,00  |
|                                                      | IMPLANTAR UMA POLÍTICA DE REDUÇÃO DE DANOS VOLTADA A POPULAÇÃO IDOSA EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25,00  | 0,00   |
|                                                      | REALIZAR UM DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA POPULAÇÃO MASCULINA NAS ÁREAS DE ABRAGÊNCIA EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                | 50,00  | 0,00   |
|                                                      | ADQUIRIR 03 KITS DE EDUCAÇÃO REPRODUTIVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3      | 0      |
|                                                      | IMPLANTAR SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO DIU EM 04 ATENDIMENTOS MENSAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4      | 0      |
|                                                      | REALIZAR LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO EM 100% ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,00 | 0,00   |
|                                                      | GARANTIR A REALIZAÇÃO DE 05 ULTRASSONOGRAFIAS DE PRÓSTATA POR MÊS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5      | 5      |
|                                                      | IMPLEMENTAR AS MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO (ESCOVAÇÃO E APLICAÇÃO FLÚOR) EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,00 | 100,00 |
|                                                      | CRIAR ESTRATÉGIA INTERSETORIAL (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, COORDENADORIA DA MULHER E MINISTÉRIO PÚBLICO) COM O OBJETIVO DE ABORDAR A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA EM 50% DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS ADSTRITAS NO MUNICÍPIO, VISANDO REDUZIR O ÍNDICE DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, TRANSMISSÃO DE IST'S E INTOLERÂNCIA DE GÊNERO. | 12,50  | 0,00   |
|                                                      | IMPLANTAR O ATENDIMENTO NOTURNO NA ESF MARIA NAZARÉ BRASIL OLIVEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1      | 1      |
| 302 -<br>Assistência<br>Hospitalar e<br>Ambulatorial | ADQUIRIR 01 COMPUTADOR; 01 NOBREAK E 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK PARA A BASE DO SAMU.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3      | 0      |
| 304 -<br>Vigilância<br>Sanitária                     | IMPLANTAR UM FLUXO DE VISITAS MENSAIS DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                             | 0,00   | 100,00 |
|                                                      | AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO (MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA) E 01 MOTO PAAR O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                 | 0      | 0      |
|                                                      | ADQUIRIR 01 APARELHO GPS E ADQUIRIR 03 FARDAMENTOS E 03 JALECOS PAAR O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                    | 0      | 0      |
|                                                      | ELABORAR CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE A SEREM REALIZADAS EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00   | 100,00 |
|                                                      | ESTABELECER PARCERIAS INTERSETORIAL COM PELO MENOS TRÊS SECRETARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.                                                                                                                                                                                                                     | 0      | 3      |
|                                                      | REALIZAR 01 TREINAMENTO ANUAL PARA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FORTALECENDO O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.                                                                                                                                                                                                                                                 | 1      | 1      |
| 305 -<br>Vigilância<br>Epidemiológica                | IMPLANTAR UM FLUXO DE VISITAS MENSAIS DAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                             | 0,00   | 100,00 |
|                                                      | AMPLIAR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA, COM A AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS DE FERRO DE GRANDE PORTE.                                                                                                                                                                                                                                 | 0      | 0      |
|                                                      | IMPLANTAR 01 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0      | 1      |
|                                                      | GARANTIR OFERTA DE MATERIAL PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE E PREVENÇÃO DE ENDEMIAS URBANAS E RURAIS EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                          | 0,00   | 100,00 |
|                                                      | AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO (MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA) E 01 MOTO PAAR O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL.                                                                                                                                                                                                                                                 | 0      | 0      |
|                                                      | ELABORAR CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE A SEREM REALIZADAS EM 100% DAS ESF.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,00   | 100,00 |
|                                                      | IMPLANTAR O COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO NO COMBATE AO Aedes Aegypti.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1      | 0      |
|                                                      | IMPLEMENTAR A ESTRUTURA FUNCIONAL DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA COM A AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES, 02 IMPRESSORAS COM BULK, 1 HD EXTERNO DE 1TB, 01 NOTEBOOK, 01 DATA SHOW COM SUPORTE, 1 TELA PARA PROJEÇÃO, 01 CAIXA DE SOM COM 02 MICROFONES SEM FIO, 02 TENDAS GRANDES.                                                                                           | 13     | 10     |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | 120.000,00                                                                 | 60.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 180.000,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 12.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 12.000,00    |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | 20.000,00                               | 565.400,00                                                                 | 500,00                                                                                     | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 585.900,00   |
|                                                                                                           | Capital             | 3.000,00                                | 15.000,00                                                                  | 100,00                                                                                     | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 18.100,00    |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | 50.000,00                               | 1.036.000,00                                                               | 1.193.506,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.279.506,00 |
|                                                                                                           | Capital             | 6.000,00                                | 50.000,00                                                                  | 174.533,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 230.533,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | 45.000,00                               | 1.150.000,00                                                               | 1.279.360,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.474.360,00 |
|                                                                                                           | Capital             | 10.000,00                               | 20.000,00                                                                  | 152.200,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 182.200,00   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | 30.000,00                               | 75.500,00                                                                  | 2.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 107.500,00   |
|                                                                                                           | Capital             | 3.000,00                                | 2.000,00                                                                   | 100,00                                                                                     | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.100,00     |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | 10.000,00                               | 190.000,00                                                                 | 504.000,00                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 704.000,00   |
|                                                                                                           | Capital             | 2.000,00                                | 5.000,00                                                                   | 27.600,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 34.600,00    |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | 15.000,00                               | 192.000,00                                                                 | 9.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 216.000,00   |
|                                                                                                           | Capital             | 1.000,00                                | 3.000,00                                                                   | 100,00                                                                                     | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 4.100,00     |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | 30.000,00                               | 143.000,00                                                                 | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 173.000,00   |
|                                                                                                           | Capital             | 3.000,00                                | 3.000,00                                                                   | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 6.000,00     |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 23/05/2024.



Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS  
As metas contidas na Programação Anual de Saúde de 2023 foram cumpridas conforme a execução do processo de trabalho de cada departamento.

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 23/05/2024.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf>  
assinado por: idUser 181

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 933.524,65                                                  | 1.593.185,68                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 2.526.710,33 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 36.490,00                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 36.490,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 989.034,41                                                  | 2.120.158,05                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 3.109.192,46 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 9.475,16                                                    | 12.499,95                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 21.975,11    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 54.171,62                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 54.171,62    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 747.633,43                                                  | 318.772,26                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.066.405,69 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 2.680.196,40                                                | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 2.680.196,40 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 8.296,00                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 8.296,00     |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 5.368.160,05                                                | 4.135.277,56                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 9.503.437,61 |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 22/05/2024.

9.2. Indicadores financeiros



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 2,23 %       |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 90,64 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 14,04 %      |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 %     |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 21,33 %      |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 61,61 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.314,99 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 46,56 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 3,58 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 35,39 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 0,70 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,00 %       |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 62,04 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 18,62 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 22/05/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 1.582.775,04     | 1.582.775,04            | 1.031.856,48        | 65,19         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 44.739,53        | 44.739,53               | 58.790,00           | 131,41        |
| IPTU                                                                       | 30.204,00        | 30.204,00               | 30.558,05           | 101,17        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 14.535,53        | 14.535,53               | 28.231,95           | 194,23        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 44.509,20        | 44.509,20               | 45.857,45           | 103,03        |



|                                                                                                          |               |               |               |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| ITBI                                                                                                     | 42.571,67     | 42.571,67     | 45.857,45     | 107,72 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                            | 1.937,53      | 1.937,53      | 0,00          | 0,00   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 585.643,06    | 585.643,06    | 156.849,23    | 26,78  |
| ISS                                                                                                      | 583.705,53    | 583.705,53    | 156.849,23    | 26,87  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                             | 1.937,53      | 1.937,53      | 0,00          | 0,00   |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 907.883,25    | 907.883,25    | 770.359,80    | 84,85  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                  | 23.631.197,37 | 23.631.197,37 | 27.502.445,80 | 116,38 |
| Cota-Parte FPM                                                                                           | 11.594.438,23 | 11.594.438,23 | 13.540.637,07 | 116,79 |
| Cota-Parte ITR                                                                                           | 10.225,09     | 10.225,09     | 1.483,13      | 14,50  |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                       | 7.733.680,51  | 7.733.680,51  | 7.700.528,83  | 99,57  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                       | 4.280.947,92  | 4.280.947,92  | 6.241.631,44  | 145,80 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                           | 11.905,62     | 11.905,62     | 18.165,33     | 152,58 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Outras                                                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 25.213.972,41 | 25.213.972,41 | 28.534.302,28 | 113,17 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 1.607.300,00    | 938.750,00             | 933.524,65          | 99,44         | 900.779,41          | 95,96         | 748.782,79         | 79,76         | 32.745,24                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.557.300,00    | 938.750,00             | 933.524,65          | 99,44         | 900.779,41          | 95,96         | 748.782,79         | 79,76         | 32.745,24                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 50.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 1.263.400,00    | 1.000.200,00           | 998.509,57          | 99,83         | 997.725,45          | 99,75         | 926.811,49         | 92,66         | 784,12                                          |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.153.300,00    | 990.100,00             | 989.034,41          | 99,89         | 988.250,29          | 99,81         | 917.336,33         | 92,65         | 784,12                                          |
| Despesas de Capital                                                                          | 110.100,00      | 10.100,00              | 9.475,16            | 93,81         | 9.475,16            | 93,81         | 9.475,16           | 93,81         | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                        | 77.500,00       | 3.500,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 75.500,00       | 3.500,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 2.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 195.000,00      | 748.500,00             | 747.633,43          | 99,88         | 747.633,43          | 99,88         | 747.633,43         | 99,88         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 192.000,00      | 748.500,00             | 747.633,43          | 99,88         | 747.633,43          | 99,88         | 747.633,43         | 99,88         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 3.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 151.000,00      | -500,00                | -52,94              | 0,00          | -52,94              | 0,00          | -52,94             | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 148.000,00      | -500,00                | -52,94              | 0,00          | -52,94              | 0,00          | -52,94             | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 3.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 142.000,00      | 1.200,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 139.000,00      | 1.200,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 3.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 580.200,00      | 1.850.027,00           | 2.688.492,40        | 145,32        | 2.669.679,34        | 144,30        | 2.402.255,27       | 129,85        | 18.813,06                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 565.200,00      | 1.841.027,00           | 2.680.196,40        | 145,58        | 2.661.383,34        | 144,56        | 2.393.959,27       | 130,03        | 18.813,06                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 15.000,00       | 9.000,00               | 8.296,00            | 92,18         | 8.296,00            | 92,18         | 8.296,00           | 92,18         | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 4.016.400,00    | 4.541.677,00           | 5.368.107,11        | 118,20        | 5.315.764,69        | 117,04        | 4.825.430,04       | 106,25        | 52.342,42                                       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                           | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                  | 5.368.107,11            | 5.315.764,69            | 4.825.430,04       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                             | 52.342,42               | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |



|                                                                                                                                                                                     |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 5.315.764,69 | 5.315.764,69 | 4.825.430,04 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            |              |              | 4.280.145,34 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   |              |              | N/A          |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 1.035.619,35 | 1.035.619,35 | 545.284,70   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 18,62        | 18,62        | 16,91        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2023                  | 4.280.145,34                            | 5.315.764,69                            | 1.035.619,35                                           | 542.677,07                            | 52.342,42                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 542.677,07              | 0,00                                     | 1.087.961,77                                                                                    |
| Empenhos de 2022                  | 3.164.250,78                            | 3.604.076,18                            | 439.825,40                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 439.825,40                                                                                      |
| Empenhos de 2021                  | 2.526.288,31                            | 3.761.720,52                            | 1.235.432,21                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.235.432,21                                                                                    |
| Empenhos de 2020                  | 1.892.693,99                            | 1.935.597,40                            | 42.903,41                                              | 0,00                                  | 18.441,14                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 61.344,55                                                                                       |
| Empenhos de 2019                  | 1.925.593,24                            | 2.487.581,74                            | 561.988,50                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 561.988,50                                                                                      |
| Empenhos de 2018                  | 1.773.178,69                            | 2.421.579,24                            | 648.400,55                                             | 0,00                                  | 70.776,20                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 719.176,75                                                                                      |
| Empenhos de 2017                  | 1.702.661,63                            | 2.136.120,03                            | 433.458,40                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 433.458,40                                                                                      |
| Empenhos de 2016                  | 1.694.269,19                            | 1.871.475,23                            | 177.206,04                                             | 0,00                                  | 123.623,50                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 300.829,54                                                                                      |
| Empenhos de 2015                  | 1.512.654,18                            | 2.021.108,92                            | 508.454,74                                             | 0,00                                  | 12.000,00                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 520.454,74                                                                                      |
| Empenhos de 2014                  | 1.462.994,69                            | 1.550.533,60                            | 87.538,91                                              | 0,00                                  | 92.935,99                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 180.474,90                                                                                      |
| Empenhos de 2013                  | 1.414.603,37                            | 1.528.692,80                            | 114.089,43                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 114.089,43                                                                                      |

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |



|                                                                                              |  |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|------|------|------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                        |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 6.919.443,01     | 6.919.443,01            | 5.895.610,45        | 85,20         |
| Provenientes da União                                                                 | 6.677.475,72     | 6.677.475,72            | 5.895.610,45        | 88,29         |
| Provenientes dos Estados                                                              | 241.967,29       | 241.967,29              | 0,00                | 0,00          |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 6.919.443,01     | 6.919.443,01            | 5.895.610,45        | 85,20         |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                                                 | 1.367.739,00    | 1.643.190,00           | 1.629.675,68        | 99,18         | 1.629.675,68        | 99,18         | 1.629.675,68       | 99,18         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 1.193.206,00    | 1.604.857,00           | 1.593.185,68        | 99,27         | 1.593.185,68        | 99,27         | 1.593.185,68       | 99,27         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 174.533,00      | 38.333,00              | 36.490,00           | 95,19         | 36.490,00           | 95,19         | 36.490,00          | 95,19         | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                                                           | 1.338.160,00    | 2.148.509,00           | 2.132.658,00        | 99,26         | 2.129.031,00        | 99,09         | 2.129.031,00       | 99,09         | 3.627,00                                        |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 1.276.060,00    | 2.135.909,00           | 2.120.158,05        | 99,26         | 2.116.531,05        | 99,09         | 2.116.531,05       | 99,09         | 3.627,00                                        |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 62.100,00       | 12.600,00              | 12.499,95           | 99,21         | 12.499,95           | 99,21         | 12.499,95          | 99,21         | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                 | 2.100,00        | 55.400,00              | 54.171,62           | 97,78         | 54.171,62           | 97,78         | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 2.100,00        | 55.400,00              | 54.171,62           | 97,78         | 54.171,62           | 97,78         | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                            | 531.600,00      | 322.525,00             | 318.772,26          | 98,84         | 318.772,26          | 98,84         | 318.772,26         | 98,84         | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 531.000,00      | 321.925,00             | 318.772,26          | 99,02         | 318.772,26          | 99,02         | 318.772,26         | 99,02         | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 600,00          | 600,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                      | 112.400,00      | 1.000,00               | 52,94               | 5,29          | 52,94               | 5,29          | 52,94              | 5,29          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 112.300,00      | 900,00                 | 52,94               | 5,88          | 52,94               | 5,88          | 52,94              | 5,88          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 100,00          | 100,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                        | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 800,00          | 600,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 700,00          | 500,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 100,00          | 100,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 3.362.799,00    | 4.171.224,00           | 4.135.330,50        | 99,14         | 4.131.703,50        | 99,05         | 4.077.531,88       | 97,75         | 3.627,00                                        |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                        | 2.975.039,00    | 2.581.940,00           | 2.563.200,33        | 99,27         | 2.530.455,09        | 98,01         | 2.378.458,47       | 92,12         | 32.745,24                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                 | 2.601.560,00    | 3.148.709,00           | 3.131.167,57        | 99,44         | 3.126.756,45        | 99,30         | 3.055.842,49       | 97,05         | 4.411,12                                        |

|                                                                                                   |              |              |              |        |              |        |              |        |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|-----------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                           | 79.600,00    | 58.900,00    | 54.171,62    | 91,97  | 54.171,62    | 91,97  | 0,00         | 0,00   | 0,00      |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                       | 726.600,00   | 1.071.025,00 | 1.066.405,69 | 99,57  | 1.066.405,69 | 99,57  | 1.066.405,69 | 99,57  | 0,00      |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                 | 263.400,00   | 500,00       | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                    | 152.000,00   | 1.200,00     | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00      |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                           | 581.000,00   | 1.850.627,00 | 2.688.492,40 | 145,27 | 2.669.679,34 | 144,26 | 2.402.255,27 | 129,81 | 18.813,06 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                 | 7.379.199,00 | 8.712.901,00 | 9.503.437,61 | 109,07 | 9.447.468,19 | 108,43 | 8.902.961,92 | 102,18 | 55.969,42 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 3.330.599,00 | 4.170.724,00 | 4.135.277,56 | 99,15  | 4.131.650,56 | 99,06  | 4.077.478,94 | 97,76  | 3.627,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                        | 4.048.600,00 | 4.542.177,00 | 5.368.160,05 | 118,18 | 5.315.817,63 | 117,03 | 4.825.482,98 | 106,24 | 52.342,42 |

FONTE: SIOPS, Pernambuco05/02/24 16:41:01

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                                      | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 424.799,57                         | 424799,57       |
|                                                             | 10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 615.168,00                         | 614168,00       |
|                                                             | 103015019217U - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE                                                                                                       | R\$ 36.000,00                          | 36000,00        |
|                                                             | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 1.491.962,77                       | 1490961,00      |
|                                                             | 10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE                                                                                             | R\$ 2.804,44                           | 2804,44         |
|                                                             | 1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL                                        | R\$ 1.650.000,00                       | 1648000,00      |
|                                                             | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                                  | R\$ 896.955,18                         | 896955,18       |
|                                                             | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                | R\$ 43.014,00                          | 43014,00        |
|                                                             | 10303501720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS                                                                                             | R\$ 24.000,00                          | 24000,00        |
|                                                             | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                          | R\$ 12.000,00                          | 12000,00        |
|                                                             | 10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                 | R\$ 102.528,00                         | 102500,00       |
|                                                             | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                              | R\$ 37.730,49                          | 37730,49        |
|                                                             | 10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE                                                                                             | R\$ 8.648,00                           | 8648,00         |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

#### 9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                 |                                                     |                                                         |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                                                                                              | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)             | 430.011,48                                          | 0,00                                                    | 430.011,48  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |             |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| Outros recursos advindos de transferências da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00              | 0,00        | 0,00              |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>430.011,48</b> | <b>0,00</b> | <b>430.011,48</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas    |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 430.011,48          | 430.011,48          | 430.011,48        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>430.011,48</b>   | <b>430.011,48</b>   | <b>430.011,48</b> |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>                                                           | <b>0,00</b>                                                              | <b>0,00</b>                                                        | <b>0,00</b>                                                             | <b>0,00</b>                                                                                          | <b>0,00</b>                                                                                              |

Gerado em 22/05/2024 09:06:02

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.6. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                                     |                                                         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                     | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |



|                                                                                                                                 |  |                     |  |                     |      |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|---------------------|------|----------------|
| Total                                                                                                                           |  |                     |  | 0,00                | 0,00 | 0,00           |
| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |  |                     |  |                     |      |                |
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               |  | Despesas Empenhadas |  | Despesas Liquidadas |      | Despesas Pagas |
| Administração Geral                                                                                                             |  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |
| Atenção Básica                                                                                                                  |  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           |  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               |  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            |  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       |  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          |  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |
| Informações Complementares                                                                                                      |  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |
| Total                                                                                                                           |  | 0,00                |  | 0,00                |      | 0,00           |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a + b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a + b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,                                                                                                       |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,                                                                                                       |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,                                                                                                       |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,                                                                                                       |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,                                                                                                       |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,                                                                                                       |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,                                                                                                       |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,                                                                                                       |
| Total                                 | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                  | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,                                                                                                       |

Gerado em 22/05/2024 09:06:01

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

|                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                         |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                                     |                                                         |                |
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                               | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL    |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                | 14.388,00                                           | 0,00                                                    | 14.388,00      |
| Total                                                                                                                                                                                              | 14.388,00                                           | 0,00                                                    | 14.388,00      |
| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)                                                                    |                                                     |                                                         |                |
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                                                                                                  | Despesas Empenhadas                                 | Despesas Liquidadas                                     | Despesas Pagas |
| Administração Geral                                                                                                                                                                                | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00           |
| Atenção Básica                                                                                                                                                                                     | 14.388,00                                           | 14.388,00                                               | 14.388,00      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                              | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00           |

|                                   |                  |                  |                  |
|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Vigilância Sanitária              | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Vigilância Epidemiológica         | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Alimentação e Nutrição            | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Informações Complementares        | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| <b>Total</b>                      | <b>14.388,00</b> | <b>14.388,00</b> | <b>14.388,00</b> |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a + b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a + b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                        | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              | <b>0,00</b>                                                        | <b>0,00</b>                                                             | <b>0,00</b>                                                                                          | <b>0,00</b>                                                                                              |

Gerado em 22/05/2024 09:06:02

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O relatório em questão encontra-se em conformidade com a base de dados municipal.



10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 23/05/2024.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 23/05/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias
- Em 2023 recebemos uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado, voltada ao Programa Nacional de Imunização - PNI.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf  
assinado por: idUser 181

## 11. Análises e Considerações Gerais

Com base em todo o relatório apresentado, em sua grande maioria, o município apresenta-se em conformidade com o planejamento de gestão elaborado, necessitando apenas ajustar algumas informações pontuais.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf>  
assinado por: idUser 181

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Ajustar as divergências apresentadas, bem como, buscar atingir o planejado, na Programação Anual de Saúde - PAS, em sua totalidade.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf>  
assinado por: idUser 181

---

MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
Secretário(a) de Saúde  
TEREZINHA/PE, 2023

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

As informações são verídicas, passou pela apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde de Terezinha.

### Introdução

- Considerações:

- Passou pela apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde de Terezinha.

Conferido e aprovado!

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Os dados estão de acordo com as audiências públicas realizadas, conferido e aprovado.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Passou pela apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde de Terezinha.

Conferido e aprovado!

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Passou pela apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde de Terezinha.

Conferido e aprovado!

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Passou pela apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde de Terezinha.

Conferido e aprovado!

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Passou pela apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde de Terezinha.

Conferido e aprovado!

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Passou pela apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde de Terezinha.

Conferido e aprovado!

### Auditorias

- Considerações:

Houve apenas uma auditoria voltada para o PNI.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

continuar fiscalizando, no intuito de manter a qualidade dos serviços, permanecendo com as experiências exitosas e melhorando o que não teve êxito.

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

cumprir a programação anual de saúde.

Status do Parecer: Aprovado



TEREZINHA/PE, 23 de Maio de 2024

---

Conselho Municipal de Saúde de Terezinha



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260714193030.pdf>  
assinado por: idUser 181